

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSELHOS MUNICIPAIS –SCC, INCLUINDO A LOCAÇÃO MENSAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO, PUBLICAÇÃO DOS ATOS PRODUZIDOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ATUALIZAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

II – DA JUSTIFICATIVA

O Sistema de Controle de Conselhos Municipais – SCC constitui ferramenta destinada especificamente ao gerenciamento das atividades dos Conselhos Municipais, permitindo a organização das informações, controle dos atos produzidos, gerenciamento das reuniões e documentos, bem como a respectiva publicação, além de possibilitar a manutenção contínua, atualização do sistema e suporte técnico aos usuários.

A utilização de solução especializada mostra-se necessária diante da complexidade das atividades desenvolvidas pelos Conselhos Municipais e da necessidade de assegurar a continuidade, confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações e dos atos produzidos, contribuindo para o aprimoramento dos mecanismos de transparência e controle da Administração Pública.

Considerando que o objeto envolve não apenas o fornecimento de licença de uso, mas também serviços diretamente vinculados à solução tecnológica, tais como manutenção, atualizações, publicação dos atos e assistência técnica, mostra-se necessária a contratação de empresa que detenha capacidade técnica e jurídica para disponibilizar e manter a solução específica, assegurando sua plena funcionalidade durante toda a vigência contratual.

A contratação pretendida mostra-se, portanto, necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços relacionados à gestão dos Conselhos Municipais, assegurando à Administração uma ferramenta especializada, com suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações e demais serviços necessários ao adequado funcionamento da plataforma.

Para a contratação pretendida, se faz necessária a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação: *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa ConselhoWeb Informações e Serviços Ltda, é desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do SCC – Sistema de Controle de Conselhos Municipais, conforme documentação comprobatória de exclusividade constante dos autos.

V – DA ESCOLHA

Empresa: CONSELHOWEB INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 62.937.007/0001-91

Endereço: Rua Augusto Stoltenberg, nº 398, Bairro Centro, Município de Vidal Ramos,
Estado de Santa Catarina

Valor total: R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.000 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

03.001.4.122.301.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

Petrolândia, 06 de outubro de 2026.

RODRIGO DE
SOUZA:08728
959981

Assinado de forma
digital por RODRIGO DE
SOUZA:08728959981
Dados: 2026.10.07
08:06:39 -03'00'

Rodrigo de Souza

Prefeito Municipal